

13 DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE HOSPITALIZADO



Direito a proteção a vida e a saúde, com absoluta prioridade e sem qualquer forma de discriminação.

1



Direito a ser hospitalizado quando for necessário ao seu tratamento, sem distinção de classe social, condição econômica, raça ou crença religiosa.

2



Direito a não ser separado de sua mãe, ao nascer, a receber aleitamento materno sem restrições. A ser acompanhado por sua mãe, pai ou responsável, durante todo o período de sua hospitalização, bem como receber visitas.

3



4



Direito de desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde, acompanhamento do curriculum escolar, durante sua permanência hospitalar.

5



Direito a que seus pais ou responsáveis participem ativamente do seu diagnóstico, tratamento e prognóstico, recebendo informações sobre os procedimentos a que será submetido.

6



Direito a receber apoio espiritual e religioso conforme prática de sua família.

7



Direito a não ser objeto de ensaio clínico, provas diagnósticas e terapêuticas, sem o consentimento informado de seus pais ou responsáveis e o seu próprio, quando tiver discernimento para tal.

8



Direito a não sentir dor, quando existir meios para evitá-la, a receber todos os recursos terapêuticos disponíveis para sua cura, reabilitação e ou prevenção secundária e terciária.

9



Direito a proteção contra qualquer forma de discriminação e maus tratos, físico, sexual, psicológico e negligência.

10



Direito a prevenção de sua imagem, identidade, autonomia de valores, dos espaços e objetos pessoais. A não ser utilizada pelos meios de comunicação, sem a expressa vontade de seus pais ou responsáveis, ou a sua própria vontade, resguardando-se a ética.

11



Direito a confidência de seus dados clínicos, bem como Direito a tomar conhecimento dos mesmos, arquivados na instituição, pelo prazo estipulado por lei.

12



Direito a ter seus Direitos constitucionais e os contidos no Estatuto da Criança e Adolescente, respeitados pelos hospitais integralmente.

13